



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

26ª Sessão Ordinária - 28/09/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a adoção de providências urgentes para fiscalização dos caminhões que saem do empreendimento Viva Parque, localizado na Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires (IDT-085), bem como a notificação da empresa responsável para promover a limpeza da via pública.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente, em caráter de urgência, a fiscalização dos caminhões que saem do terreno de obras do empreendimento Viva Parque, localizado na Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires (IDT-085), especialmente quanto ao depósito de terra, barro e outros materiais na via pública.

Indica-se, ainda, que a empresa responsável pelo empreendimento seja notificada para adotar as providências necessárias à limpeza da pista e à prevenção de novos depósitos de materiais provenientes da obra.

Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação reitera solicitação anteriormente apresentada acerca da necessidade de fiscalização dos caminhões que saem do terreno de

0041308
PROT - CM 14826/2026
24/09/2026 16:22
IND 2625/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

obras do empreendimento Viva Parque, localizado na Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires (IDT-085).

Segundo relatos acerca das condições verificadas no local, caminhões provenientes da obra vêm deixando terra e barro sobre a pista, situação que demanda fiscalização do Poder Público e a adoção das providências cabíveis para preservação das condições adequadas de circulação.

O Código de Trânsito Brasileiro estabelece, em seu art. 231, inciso II, como infração gravíssima transitar com veículo derramando, lançando ou arrastando sobre a via carga ou objeto que possa acarretar risco de sinistro, prevendo multa e retenção do veículo para regularização.

A presença de terra, areia e barro sobre a pista pode comprometer a segurança viária, sobretudo pela redução da aderência dos pneus, circunstância especialmente preocupante para motociclistas e em períodos de chuva.

Além disso, o material depositado junto às guias pode ser conduzido pelas águas pluviais às bocas de lobo e demais estruturas de drenagem, contribuindo para sua obstrução. Quando seco, o material também pode provocar a formação de poeira e prejudicar as condições de limpeza e conservação da via pública.

Diante dessas circunstâncias, mostra-se pertinente a realização de fiscalização no local e, constatada a irregularidade, a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a notificação dos responsáveis pelo empreendimento para que promovam a limpeza da via e adotem medidas preventivas destinadas a impedir que os caminhões provenientes da obra depositem terra, barro ou outros materiais sobre a pista.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

As providências solicitadas têm por finalidade preservar a segurança dos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, bem como assegurar adequadas condições de mobilidade, limpeza e conservação da via pública.

Diante da relevância da matéria, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para a adoção das providências cabíveis.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2026.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador